



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



PROCESSO Nº 282/2021

MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº 34/2021
REFERENTE	Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021. PRAZO: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.	
EMIÇÃO	07 DE ABRIL DE 2021	

TERMO DE REFERÊNCIA

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 03/2021.

Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 03/2021, das empresas e profissionais:
MATEUS HERCULANO BONIFACIO DOS SANTOS, STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS
MEDICINA GENERALISTA, THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 03/2021, de 18 de Fevereiro de 2021, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

12(doze) meses.

Os serviços deverão ser executados no plantão da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 03/2021.

DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 03/2021;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.



7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**PESSOA CONTRATADA: MATEUS HERCULANO BONIFACIO DOS SANTOS
CPF 068.013.119-13**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. MATEUS HERCULANO BONIFACIO DOS SANTOS	120	1.440	102,70	12.324,00	147.888,00
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. MATEUS HERCULANO BONIFACIO DOS SANTOS	24	288	129,00	3.096,00	37.152,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. MATEUS HERCULANO BONIFACIO DOS SANTOS	12	144	146,50	1.758,00	21.096,00
VALOR TOTAL						206.136,00

**EMPRESA CONTRATADA: STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA
GENERALISTA
CNPJ 40.949.366/0001-26**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA	72	864	102,70	7.394,40	88.732,80
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA	24	288	129,00	3.096,00	37.152,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA	12	144	146,50	1.758,00	21.096,00
VALOR TOTAL						146.980,80

EMPRESA CONTRATADA: THIAGO YUTHI SUMIDA LTDA.
CNPJ 36.409.354/0001-31

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. THIAGO YUTHI SUMIDA LTDA.	60	720	102,70	6.162,00	73.944,00
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. THIAGO YUTHI SUMIDA LTDA.	96	1.152	129,00	12.384,00	148.608,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. THIAGO YUTHI SUMIDA LTDA.	24	288	146,50	3.516,00	42.192,00
VALOR TOTAL						264.744,00

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 617.860,80
 (Seiscentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos)

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

As despesas com a execução dos serviços correrão a conta da RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00, UPA.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:


- Data de envio do termo 01/04/2021.
- Secretaria Municipal de Saúde
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 01 de Abril de 2021.


 Manoel Brezolin
 Secretário Municipal de Saúde


 Antonio Carlos Bonetti
 Secretário de Administração


 Cleber Fontana
 Prefeito Municipal

ANEXO II

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrão, 16 de Março de 2021.

MATEUS HERCULANO BONIFACIO DOS SANTOS
 Rua Tenente Camargo, 277 – Presidente Kenedy – Francisco Beltrão – PR
 Telefone – 41-99722-1950
 CPF nº 068.013.119-13
 CBO – 2251-25
 e-mail: mateushbs_04@hotmail.com

Ao
 Município de Francisco Beltrão
 Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 03/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, de segunda a sexta feira.	120	1.440	102,70	12.324,00	147.888,00
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	24	288	129,00	3.096,00	37.152,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	12	144	146,50	1.758,00	21.096,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA...R\$ 206.136,00						

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Mateus Herculano Bonifacio dos Santos

CPF nº 068.013.119-13
 RG Nº 13.077.841-0



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023861619-05

Certidão fornecida para o CPF/MF: **068.013.119-13**
Nome: **MATEUS HERCULANO BONIFACIO DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº8027/2021

PESSOA FÍSICA

NOME: MATEUS HERCULANO BONIFÁCIO DOS SANTOS

CPF: 068.013.119-13

ENDEREÇO: Rua Tenente Camargo, 277 - AP 202 CEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	04/03/2021
DATA	DE	VALIDADE:	03/05/2021
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
OBSERVAÇÕES:			
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2JXXC8RCBB			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 04/03/2021 - 15:21:40

Qualquer rasura invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000007

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Francisco
Beltrão Comissão de
Licitações

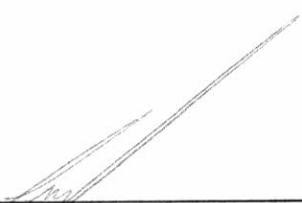
Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 003/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
- 3) que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 4) que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, em 05 de Março de 2021.


MATEUS HERCULANO BONIFACIO DOS SANTOS
CPF: 068.013.119-13
RG: 13.077.841-0 SESP/PR



Saber



**UNIVERSIDADE
POSITIVO**

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17/03/21

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

J. Schröder

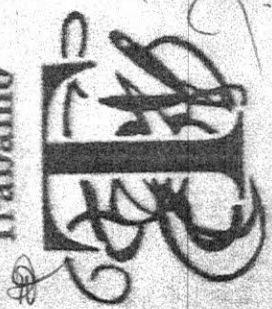
Diploma de Graduação

O Reitor da Universidade Positivo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 12 de dezembro de 2020 e a colação de grau realizada em 18 de dezembro de 2020, confere o grau de Médico a

- Mateus Herculano Bonifacio dos Santos

brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido a 04 de julho de 1996, portador da carteira de identidade nº 13.077.841-0 II/PR, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Trabalho

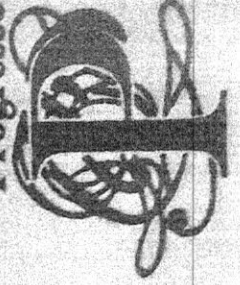


Curitiba - Paraná - Brasil
18 de dezembro de 2020

[Signature]

Prof. José Pio Martins
Reitor

Progresso



000008

Mateus Herculano Bonifacio dos Santos
Diplomado

UNIVERSIDADE POSITIVO

Centro de Estudos Superiores Positivo

CNPJ: 78.791.712/0003-25

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 169, de 03 de fevereiro de 2017 - D.O.U. nº 26, seção 1, página 15, de 06/02/2017.

Credenciada pela Portaria Ministerial 1.071, de 1º de Novembro de 2013 - D.O.U. nº 214, seção 1, página 43, de 04/11/2013, para a oferta de cursos superiores de graduação na modalidade à distância.

Curso de Medicina, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 386/11 - D.O.U. de 26/09/2011.

UNIVERSIDADE POSITIVO

Reitoria

Departamento de Registro de Diplomas - DRD

Diploma registrado sob o nº 28576, Livro 14, Folha 996, Processo 50182, nos termos do disposto no parágrafo 1º do art. 48 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 - D.O.U. nº 248, de 23/12/1996.

Curitiba, 23 de dezembro de 2020


Daisy Luci Mattei Prestes

CPF 043.024.679-08

Supervisora do DRD

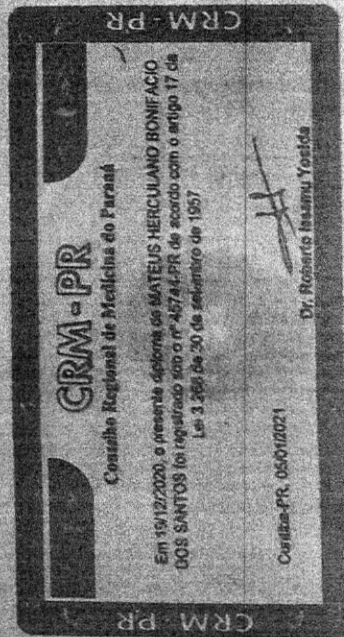
Ato de Designação - Portaria nº 804

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17 / 03 / 21

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO







CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MATEUS HERCULANO BONIFACIO DOS SANTOS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **45744** desde **19/12/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **01/06/2021**.

Chave de validação [dc460519d8a4992d6f0a2c68f65a58b6ff4dbeb9](#)

Emitida eletronicamente via internet em **01/03/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0046744 em 19/12/2020

Nome: MATEUS HERCULANO BONIFACIO DOS SANTOS

Filiação: EDSON BONIFACIO DOS SANTOS e VERA LUCIA WESSELER DOS SANTOS

Nacionalidade: BRASIL Nascimento: 04/07/1986

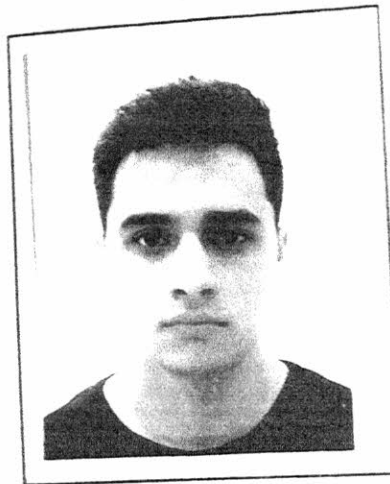
Naturalidade: Curitiba PR

Diplomado pela: UNIVERSIDADE POSITIVO Formado em: 18/12/2020

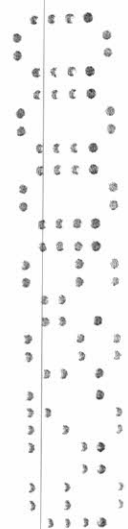
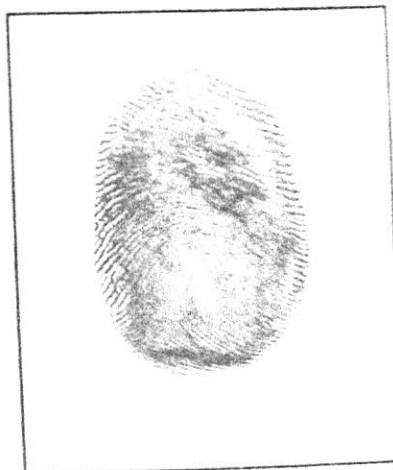
Identidade: 130778410 Órgão Expedidor: SESP-PR

CPF: 068 013 119-13

Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17 / 03 / 21

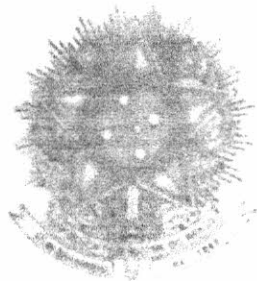
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Beltrão

[Signature]

[Handwritten mark]

MÉDICO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

155.90460.27-5

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17 / 03 / 22

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Bahuda

NÚMERO

0687450

SÉRIE

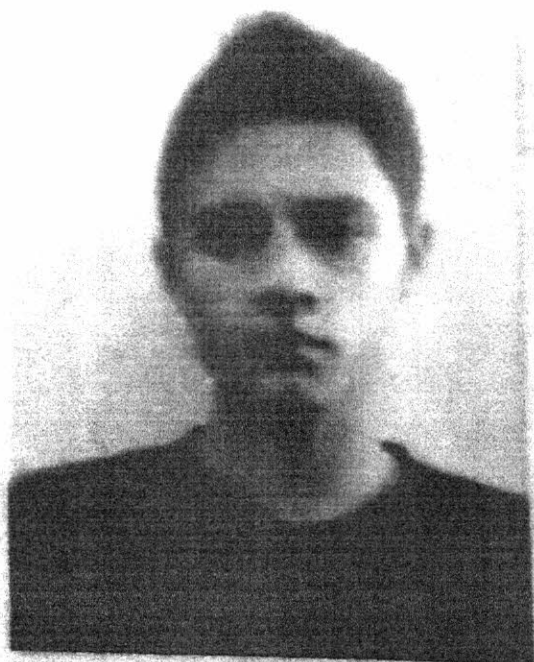
0040

PR

Mateus H Bonifácio dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



COLE NA COLUNA DO AVANTO

[Assinatura]

Pessoa Física


Nome:

CRM:


Cidade:

Especialidade:

Sexo:

 **Buscar**

Foram encontrados 1 resultados

 **Limpar pesquisa**

Nome

Situação CRM

MATEUS HERCULANO BONIFACIO DOS SANTOS

Ativo 45744

«0 <0 10 >0 »0

Pessoa Jurídica


 **WhatsApp**



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPE: 06801311913

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

A handwritten signature or mark is visible in the bottom right corner of the page, consisting of several loops and a vertical line.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATEUS HERCULANO BONIFACIO DOS SANTOS

CPF: 068.013.119-13

Certidão n°: 7858928/2021

Expedição: 04/03/2021, às 11:03:45

Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATEUS HERCULANO BONIFACIO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **068.013.119-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATEUS HERCULANO BONIFACIO DOS SANTOS
CPF: 068.013.119-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:12:56 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2021.

Código de controle da certidão: **0822.30D0.A48F.AC26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO II

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrão, 04 de Março de 2021.

STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA,
Rua Maringá, 1349 – apartamento 302, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010,
Francisco Beltrão – Paraná, telefone (41) 99850-0675,
e-mail: stephanidomanski@hotmail.com,
CNPJ nº 40.949.366/0001-26
CBO – 2251-25

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 03/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, de segunda a sexta feira.	72	864	102,70	7.394,40	88.732,80
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	24	288	129,00	3.096,00	37.152,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	12	144	146,50	1.758,00	21.096,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA....R\$ 146.980,80						

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Stephani Ramos Domanski
Stephani Ramos Domanski dos Santos
CPF 070.275.619-99
RG 9.573.778-1

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MÉDICA, natural da cidade de Paranaguá – PR, data de nascimento 30/06/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 95737781, expedida por SSP/PR em 26/03/2018 e CPF: nº 070.275.619-99, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA Maringá, nº 1349, APTO 302, Vila Nova, CEP: 85605-010.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA MARINGA, nº 1349, APT 302, VILA NOVA, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85605010.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS, ATENDIMENTO E PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATENDIMENTO E PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 22/02/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07027561999	STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021 08:57 SOB N° 41108898672.
PROTOCOLO: 211051918 DE 23/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101197444. CNPJ DA SEDE: 40949366000126.
NIRE: 41108898672. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2021.
STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

23/02/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.949.366/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2021
NOME EMPRESARIAL STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARINGA	NÚMERO 1349	COMPLEMENTO APT 302
CEP 85.605-010	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO STEPHANIDOMANSKI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 9850-0675
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2021** às **09:03:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023595431-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.949.366/0001-26**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº7557/2021

RAZÃO SOCIAL: STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA

CNPJ: 40.949.366/0001-26

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 313024

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA MARINGÁ, 1349 - APT 302 - VILA NOVA CEP: 85605010 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	01/03/2021
DATA	DE	VALIDADE:	30/04/2021
FINALIDADE:	CADASTRO	EM	EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH4JXXC8S5EU			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 01/03/2021 - 21:53:21

Qualquer rasura invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20210144

Razão Social: STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA

Nome Fantasia:

CNPJ: 40.949.366/0001-26

Inscrição Municipal: 313024

Atividade Principal (CNAE) 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Não exerce no endereço)

Endereço: RUA MARINGA, 1349, APT 302 VILA NOVA

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85605010

Protocolo: PRP2151965847

Local e data: Francisco Beltrão, quinta, 25 de março de 2021

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

Código de Autenticidade: **21AKLACDDA**

"EMITIDO PELO SERVIDOR: MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2021. ✓

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

NOME	Nº INSCRIÇÃO CRM
STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS	46.296

Francisco Beltrão, em 04 de março de 2021.

Stephanski

Stephani Ramos Domanski dos Santos

CPF 070.275.619-99

RG 9.573.778-1

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **46296** desde **26/02/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado. —

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

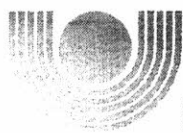
Esta Certidão tem validade até o dia 27/05/2021.

Chave de validação [621dfe5fa3026271a35ef4c6b303d7dd3302fa12](#)

Emitida eletronicamente via internet em **27/02/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
 Campus de Francisco Beltrão - CNPJ 78.680.337/0006-99
 Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova - Fone: (46) 3520-4848
 CEP 89950-010 - Francisco Beltrão - Paraná



PARANÁ
GOVERNO
DO ESTADO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS, do sexo feminino, de nacionalidade brasileira, portador(a) do R.G. 9.573.778-1 - PR, nascido(a) em 30/06/1993, Paranaguá - PR, concluiu em 07/02/2021 nesta Universidade, o curso de Medicina - Bacharelado, reconhecimento pelo(a) Decreto nº 11801 de 23/11/2018 - Diário Oficial do Estado de 23/11/2018, tendo colado grau em 19/02/2021 e obtido o grau de Médica.

Informamos, outrossim, que o processo de registro do Diploma percorre os trâmites legais junto ao órgão competente.

Campus de Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2021.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05 / 03 / 21

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

J. Schneider

Loiva Marti Flach

 Loiva Marti Flach
 Secretária Acadêmica
 Campus de Francisco Beltrão
 Port. Nº. 1070/2012-GRE

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

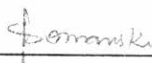
Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 003/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
- 3) que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 4) que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, em 04 de março de 2021.



Stephani Ramos Domanski dos Santos

CPF 070.275.619-99

RG 9.573.778-1




CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2021.

A empresa STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA, estabelecida na Rua Maringá, 1349 – apartamento 302, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, Francisco Beltrão – Paraná, telefone (41) 9 9850-0675, e-mail: stephanidomanski@hotmail.com, inscrita no CNPJ nº40.949.366/0001-26 através do presente, credencia a Senhora STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS, médica, portador(a) da cédula de identidade nº 9.573.778-1 e do CPF nº 070.275.619-99 a participar da licitação instaurada pelo Município de Francisco Beltrão, Chamamento Publico n.º 003/2021, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da proponente, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Francisco Beltrão, em 04 de março de 2021.



Stephani Ramos Domanski dos Santos

CPF 070.275.619-99

RG 9.573.778-1



**Pessoa Física
Profissional**



Nome:

**CRM:** 46296**Nome:** STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS**Data de Inscrição:** 26/02/2021 **Situação:** Ativo**Sexo:** Feminino**Tipo de Inscrição:** Principal**Cidade:** Francisco Beltrão

Não existe especialidade registrada para este CRM.

Especialidade:

Fechar

Sexo: Buscar**Foram encontrados 1 resultados** Limpar pesquisa**Nome****Situação CRM**

STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS

Ativo 46296 ✓

« 0 < 0 1 0 > 0 » 0

Pessoa Jurídica



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40949366000126

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Q

Handwritten signature or mark

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.949.366/0001-26

Razão Social: STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA

Endereço: R MARINGA 1349 APT 302 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2021 a 24/04/2021

Certificação Número: 2021032614025046161140

Informação obtida em 26/03/2021 15:11:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 40.949.366/0001-26

Certidão n°: 7588834/2021

Expedição: 01/03/2021, às 22:02:41

Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 40.949.366/0001-26, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA
CNPJ: 40.949.366/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:40:45 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2021.

Código de controle da certidão: **AD96.BD59.AA96.172C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO II

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrão, 30 de Março de 2021.

THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA. ✓
 Rua Arthur Krindges, 135 – Ampere – PR
 Telefone – 46-98808-6222
 CNPJ nº 36.409.354/0001-31 ✓
 CBO – 2251-25
 e-mail: yuithi.thiago@gmail.com

Ao
 Município de Francisco Beltrão
 Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 03/2021. ✓

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	60	720	102,70	6.162,00	73.944,00
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	96	1152	129,00	12.384,00	148.608,00
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	24	288	146,50	3.516,00	42.192,00
Valor Total da Proposta R\$						264.744,00

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Thiago Yuithi Sumida
 CPF nº 369.530.038-80
 RG Nº 3.092.922-93

Thiago Yuithi Sumida

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****THIAGO YUTHI SUMIDA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

THIAGO YUTHI SUMIDA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MEDICO, data de nascimento 19/09/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 30.929.229-3, expedida por SSP/SP e CPF: nº 369.530.038-80, residente e domiciliado na cidade de Ampére - PR, na RUA ARTHUR KRINDGES, nº 135, APT 12, CENTRO, CEP: 85640-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **THIAGO YUTHI SUMIDA LTDA**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ARTHUR KRINDGES, nº 135, APT 12, Centro, Ampére - PR, CEP: 85640000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES MÉDICAS E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES MÉDICAS E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
THIAGO YUTHI SUMIDA	5000	5.000,00	100,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **THIAGO YUTHI SUMIDA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA**

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ampére - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Ampére - PR, 17 de fevereiro de 2020

THIAGO YUITHI SUMIDA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA ✓

Certificamos que o ato da empresa THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
36953003880	THIAGO YUITHI SUMIDA ✓



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 SOB Nº 41209285943.
PROTOCOLO: 200990004 DE 18/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000782645. NIRE: 41209285943.
THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2020
<https://www.empresafacil.pr.gov.br> ✓

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.409.354/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/2020
NOME EMPRESARIAL THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARTHUR KRINDGES	NÚMERO 135	COMPLEMENTO APT 12	
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATO@MEDCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (44) 3031-1015	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2020 às 10:27:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023814001-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.409.354/0001-31**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Ampére



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
1020/2021	23/03/2021	22/05/2021	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA	36.409.354/0001-31

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
3392	4.01 - Medicina e biomedicina

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: ARTHUR KRINDGES, 135 Bairro: CENTRO
Complemento: APT 12 CEP: 85640-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Ampére.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C211020N8628D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Ampére
<http://www.ampere.pr.gov.br/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMPÈRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 3392

Nome Fantasia:

Razão Social: THIAGO YUTHI SUMIDA LTDA ✓

CNPJ: 36.409.354/0001-31

Inscrição Municipal: 3392

Atividade Principal: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço) ✓

Município: Ampère **Endereço:** RUA ARTHUR KRINDGES, 135, APT 12;, Centro

CEP: 85640000

Local e data: Ampère, sexta, 21 de fevereiro de 2020 ✓

DISNEI LUQUINI
PREFEITO

Observação

Código de Autenticidade: **20NHLPN3D6**

"EMITIDO PELO SERVIDOR MAICON PEDRO PINTO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

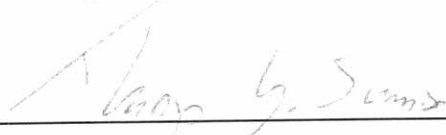
THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA**36.409.354/0001-31**Rua Arthur Krindges, 135 Ap 12 Ampere-PR 85640-000
Contato: (46) 98808-6222 E-mail: yuithi.thiago@gmail.com**ANEXO IV**
(para pessoa jurídica)**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**Ao Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
Thiago Yuithi Sumida	43875

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.


_____Thiago Yuithi Sumida
369.530.038-80 / 309292293



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **THIAGO YUTHI SUMIDA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **43875** desde **28/01/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado. —

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **25/06/2021**. ✓

Chave de validação [41f96c7b948d6ce9315ff58786a12aa836580865](#)

Emitida eletronicamente via internet em **25/03/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **THIAGO YUTHI SUMIDA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **43875** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [6ee9b04e879e82d7f8ccb2f9421dfe4f291c8d85](#)

Emitida eletronicamente via internet em **25/03/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

Pessoa Física**Nome:****CRM:****Cidade:****Especialidade:****Sexo:****Foram encontrados 1 resultados****Nome****Situação CRM**

THIAGO YUITHI SUMIDA

Ativo 43875

 Pessoa Jurídica

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que THIAGO YUITHI SUMIDA, do sexo masculino, de nacionalidade brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 30.929.229-3, nascido(a) em 19/09/1987, São Paulo - SP, concluiu em 21/12/2019 nesta Universidade, o curso de Medicina - Bacharelado, reconhecimento pelo(a) Decreto nº 11801 de 23/11/2018, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 23/11/2018, tendo colado grau em 24/01/2020 e obtido o grau de Médico.

Informamos, outrossim, que o processo de registro do Diploma percorre os trâmites legais junto ao órgão competente.

Campus de Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2020.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 30/03/21

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Beltrão

Loiva Marli Flach
 **Loiva Marli Flach**
Secretária Acadêmica
Campus de Francisco Beltrão
Port. Nº. 1070/2012-GRE

R

THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA
36.409.354/0001-31
Rua Arthur Krindges, 135 Ap 12 Ampere-PR 85640-000
Contato: (46) 98808-6222 E-mail: yuithi.thiago@gmail.com

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 003/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
- 3) que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 4) que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.



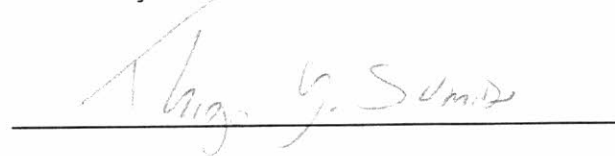
Thiago Yuithi Sumida
369.530.038-80 / 309292293



THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA**36.409.354/0001-31**Rua Arthur Krindges, 135 Ap 12 Ampere-PR 85640-000
Contato: (46) 98808-6222 E-mail: yuithi.thiago@gmail.com**ANEXO I****MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**Ao Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 003/2021

A empresa e/ou pessoa física THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA estabelecido(a) Rua Arthur Krindges, 135 Ap 12 inscrito(a) no CNPJ e/ou CPF nº 36.409.354/0001-31 através do presente, credencia o(a) Senhor(a) Thiago Yuithi Sumida, portador(a) da cédula de identidade nº 309292293 e do CPF nº 369.530.038-80 a participar da licitação instaurada pelo Município de Francisco Beltrão, Chamamento Publico n.º 003/2021, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da proponente, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

Thiago Yuithi Sumida
369.530.038-80 / 309292293



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 36409354000131

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signature and initials



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 049/2021

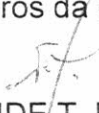
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.


Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações designada através da Portaria nº 151/2020 de quinze de maio de dois mil e vinte, com os integrantes NILEIDE T. PERSZEL como presidente e membros da Comissão ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ, para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10875 do 19/02/2021 página 21; Jornal de Beltrão edição nº 7143 do dia 19/02/2021 página 16; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2205 do dia 19/02/2021 página 106 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. A Convocação para esta sessão, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2234 página 144. Aberta a sessão, a comissão Permanente de Licitação recebeu via protocolo os envelopes de: 01 – MATEUS HERCULANO BONIFÁCIO DOS SANTOS, CPF Nº 068.013.119-13; 02 – STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA, CNPJ Nº 40.949.366/0001-26 e 03 – THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA, CNPJ Nº 36.409.354/0001-31, não representados na sessão. A Comissão procedeu à abertura dos envelopes, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, que resultou em nenhum impedimento encontrado para CNPJ dos participantes. A seguir foi analisada a documentação contida do envelope confrontando com o exigido no item 8.1.1 e 8.1.2 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A Pessoa Física MATEUS HERCULANO BONIFÁCIO DOS SANTOS apresentou proposta para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, (conforme Ofício modelo Anexo II), indicando o profissional médico: **Mateus Herculano Bonifácio dos Santos, CRM/PR nº 45744**. A Pessoa Jurídica STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA apresentou proposta para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, (conforme Ofício modelo Anexo II), indicando a profissional médica: **Stephani Ramos Domanski dos Santos, CRM/PR nº 46296**. A Pessoa Jurídica THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA apresentou proposta para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, (conforme Ofício modelo Anexo II), indicando o profissional médico: **Thiago Yuithi Sumida, CRM/PR nº 43875**. Concluída análise dos documentos para habilitação apresentados, a comissão constatou cumpridas as condições expressas no edital, considerando as proponentes HABILITADAS e aptas ao credenciamento nos termos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão


ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão


DANIELA RAITZ
Membro da Comissão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.409.354/0001-31 ✓
Razão Social: THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA
Endereço: R ARTHUR KRINDGES 135 AP 12 / CENTRO / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2021 a 09/04/2021 ✓

Certificação Número: 2021031101193433961972

Informação obtida em 23/03/2021 14:25:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO YUTHI SUMIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.409.354/0001-31
Certidão nº: 10339478/2021
Expedição: 23/03/2021, às 14:25:54
Validade: 18/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO YUTHI SUMIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.409.354/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA**
CNPJ: **36.409.354/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

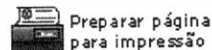
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:20:01 do dia 23/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2021.

Código de controle da certidão: **D29B.82CC.3BDD.8743**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	34/2021
DATA DO PROCESSO:	07/04/2021
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 617.860,80

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente
- Código 51: Manutenção da Rede Municipal de Saúde
- Código 68: Centro de Saúde Cidade Norte
- Código 52: Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA
- Código 54: Manter atividades do CAPS AD

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5550	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.34.00.00	303	276.521,10
5560				494	94.655,38
5730		10.301.1001.2.059		000	243.585,80
5740				494	45.000,00
6070		10.302.1001.2.063		494	90.529,80
6190		10.302.1001.2.064		494	3.600.961,20

Obs: Saldo orçamentário em: 06/04/2021

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a E.C. 29/00.
Bloco de custeio e serviços públicos de saúde



 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0482/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, das pessoas jurídicas **Mateus Herculano Bonifácio dos Santos, Stephani Ramos Domanski dos Santos Medicina Generalista e Thiago Yuithi Sumida Ltda** para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do bairro Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº. 03/2021, ao custo máximo de R\$ 617.860,80 (seiscentos e dezessete mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Folha de Ata, Ofícios de Apresentação, Contratos Sociais, documentos pessoais, Certidões Negativas, Alvarás, Diplomas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abrindo a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O referido comando legal dispõe que “é inexigível a licitação quando **houver inviabilidade de competição**”. Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão “inviabilidade de competição” é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.



É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão “em especial”, inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão “inviabilidade de competição” contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a “inviabilidade de competição” configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão “inviabilidade de competição” deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.³

Ora, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.⁴ Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

(i) publicidade do credenciamento: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pú-

³ JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

⁴ “(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática.” In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.



blica não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

2.3 O CASO CONCRETO

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 18 de fevereiro de 2021 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 03/2021, que tem por objeto o "(...) credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte", com vigência para 12 (doze) meses.

O procedimento veio acompanhado dos documentos das proponentes e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento integram os gastos mínimos destinados à saúde.

Na sessão realizada em 1º de abril de 2021 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação habilitou as seguintes pessoas jurídicas: **Mateus Herculano Bonifácio dos Santos, Stephani Ramos Domanski dos Santos Medicina Generalista e Thiago Yuithi Sumida Ltda.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000060

As credenciadas apresentaram os documentos exigidos no edital e subscreveram o Anexo I do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município, sendo as cotas distribuídas conforme consta do Termo de Referência da Secretaria Municipal da Saúde. Portanto, os requisitos editalícios foram satisfeitos.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadores de serviços médicos, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, opina-se pela viabilidade do credenciamento das pessoas jurídicas acima nominadas através do Chamamento Público n.º 03/2021.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 06 de abril de 2021.

Camila Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048




PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2021.


Nileide T. Perszel

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2021
PROCESSO Nº 282/2021

OBJETO – Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021, conforme as especificações abaixo:

CONTRATADO: MATEUS HERCULANO BONIFÁCIO DOS SANTOS
CPF: 068.013.119-13

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	76335	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. MATEUS HERCULANO BONIFÁCIO DOS SANTOS	1.440,00	Hora	102,70	147.888,00
02	76336	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. MATEUS HERCULANO BONIFÁCIO DOS SANTOS	288,00	Hora	129,00	37.152,00
03	76337	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. MATEUS HERCULANO BONIFÁCIO DOS SANTOS	144,00	Hora	146,50	21.096,00

EMPRESA CONTRATADA: STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA
CNPJ: 40.949.366/0001-26

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
04	76338	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA	864,00	Hora	102,70	88.732,80
05	76339	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA	288,00	Hora	129,00	37.152,00
06	76340	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA	144,00	Hora	146,50	21.096,00

EMPRESA CONTRATADA: THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA
CNPJ: 36.409.354/0001-31

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
07	76341	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA	720,00	Hora	102,70	73.944,00
08	76342	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA	1.152,00	Hora	129,00	148.608,00
09	76343	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA	288,00	Hora	146,50	42.192,00

Valor total dos gastos com a Inexigibilidade de licitação nº 34/2021	R\$ 617.860,80
---	-----------------------

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000063

8.666/93.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 03/2021, de 18 de fevereiro de 2021, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:


Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5550	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.34.00.00	303	276.521,10
5560				494	94.655,38
5730		10.301.1001.2.059		000	243.585,80
5740				494	45.000,00
6070		10.302.1001.2.063		494	90.529,80
6190		10.302.1001.2.064		494	3.600.961,20

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos de recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio e serviços públicos em saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação das seguintes empresas e pessoa física **MATEUS HERCULANO BONIFÁCIO DOS SANTOS, CPF Nº 068.013.119-13**, residente na Rua Tenente Camargo, nº 277, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão – Pr.; **STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA, CNPJ Nº 40.949.366/0001-26**, com sede na Rua Maringá, nº 1349, apartamento 302, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, Francisco Beltrão – Pr.; **THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA, CNPJ Nº 36.409.354/0001-31**, com sede na Rua Arthur Krindges, nº 135, Ampére – Pr., considerando o que consta no Artigo 25, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

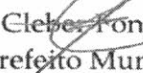
A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2021.


Nileide T. Perszel

Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 34/2021, em 07 de abril de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 145/2021

000064

Solicitação		Processo Gerado	
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
145	Contratação de Serviço	08/04/2021	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	281/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
32	Departamento de Assistência a Saúde	ATÉ O DIA 10 DE CADA	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
08	Secretaria Municipal de Saúde	ATÉ O DIA 10 DE CADA	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
		12 Meses	

Descrição:

Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

Justificativa:

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. O Município realizou chamamento público, através do edital nº 03/2021, de 18 de fevereiro de 2021, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
076335	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. MATEUS HERCULANO BONIFÁCIO DOS SANTOS	H	1.440,00	102,70	147.888,00
076336	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. MATEUS HERCULANO BONIFÁCIO DOS SANTOS	H	288,00	129,00	37.152,00
076337	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. MATEUS HERCULANO BONIFÁCIO DOS SANTOS	H	144,00	146,50	21.096,00
076338	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA	H	864,00	102,70	88.732,80
076339	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA	H	288,00	129,00	37.152,00
076340	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA	H	144,00	146,50	21.096,00
076341	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA	H	720,00	102,70	73.944,00
076342	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA	H	1.152,00	129,00	148.608,00
076343	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA	H	288,00	146,50	42.192,00
TOTAL					617.860,80
TOTAL GERAL					617.860,80



Edição: 2021

Página: 1

Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo Inexigibilidade 34/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 589527-8 MATEUS HERCULANO BONIFACIO DOS SANTOS									
Representante: 589527-8 MATEUS HERCULANO BONIFACIO DOS SANTOS		CPF:	00.006.801/3119-13	Telefone:					
Lote 001 - Lote 001									
001	76335	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segund	H	1.440,00	Classificado		102,70	147.888,00	*
002	76336	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	288,00	Classificado		129,00	37.152,00	*
003	76337	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e lo	H	144,00	Classificado		146,50	21.096,00	*
Fornecedor: 589359-3 STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA									
Representante: 281976-8 STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS		CPF:	40.949.366/0001-26	Telefone:	4198500875				
Lote 001 - Lote 001									
004	76338	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segund	H	864,00	Classificado		102,70	88.732,80	*
005	76339	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	288,00	Classificado		129,00	37.152,00	*
006	76340	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e lo	H	144,00	Classificado		146,50	21.096,00	*
Fornecedor: 593340-4 THIAGO YUITIHI SUWIDA LTDA									
Representante: 179480-9 THIAGO YUITIHI SUWIDA		CNPJ:	36.409.364/0001-31	Telefone:					
Lote 001 - Lote 001									
007	76341	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segund	H	720,00	Classificado		102,70	73.944,00	*
008	76342	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	1.152,00	Classificado		129,00	148.608,00	*
009	76343	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e lo	H	288,00	Classificado		146,50	42.192,00	*
VALOR TOTAL:							617.890,80	264.744,00	



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2021.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

CONTRATADO: MATEUS HERCULANO BONIFÁCIO DOS SANTOS
CPF Nº 068.013.119-13
VALOR TOTAL: R\$ 206.136,00 (duzentos e seis mil cento e trinta e seis reais)

EMPRESA CONTRATADA: STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA
CNPJ Nº 40.949.366/0001-26
VALOR TOTAL: R\$ 146.980,80 (cento e quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos)

EMPRESA CONTRATADA: THIAGO YUTHI SUMIDA LTDA
CNPJ Nº 36.409.354/0001-31
VALOR TOTAL: R\$ 264.744,00 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2021.

Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitação

• Empresa Blancolima Comunicação E Marketing Eireli

Quesitos	Pontos
Capacidade de Atendimento	13,33
Repertório	15
TOTAL	28,33

TOTAL DE PONTUAÇÃO

EMPRESA	Pontos
Adamo Agencia De Publicidade	90,65
Blancolima Comunicação E Marketing Eireli	85,98
TOTAL	

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:EA5F9483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 37/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S 10, GASOLINA COMUM E ETANOL, para veículos oficiais da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica ALTERADA a data de abertura da sessão do pregão para dia **20 de abril de 2021 às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregocira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E6CFDAFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso, gás mistura para mig, acetileno, rolo de arame para mig e vareta para solda para utilização da garagem municipal de Francisco Beltrão, decorrente do Pregão eletrônico nº 40/2021 com vigência de 07 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 241/2021

EMPRESA DETENTORA: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ Nº 06.215.218/0001-40

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
1	69448	RECARGA DE OXIGENIO INDUSTRIAL GASOSO, RECARGA EM CILINDRO DE 7M3	M3	210,00	27,00
2	69449	RECARGA DE GAS MISTURA PARA MIG, RECARGA EM CILINDRO DE 7M3	M3	105,00	39,00

3	69450	RECARGA ACETILENO, RECARGA EM CILINDRO DE 9KG	K	54,00	80,00
---	-------	---	---	-------	-------

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2021.

NÁDIA AP. DALL AGNOL

Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CB826138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2021.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

CONTRATADO: MATEUS HERCULANO BONIFÁCIO DOS SANTOS

CPF Nº 068.013.119-13

VALOR TOTAL: R\$ 206.136,00 (duzentos e seis mil cento e trinta e seis reais)

EMPRESA CONTRATADA: STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA

CNPJ Nº 40.949.366/0001-26

VALOR TOTAL: R\$ 146.980,80 (cento e quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos)

EMPRESA CONTRATADA: THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA

CNPJ Nº 36.409.354/0001-31

VALOR TOTAL: R\$ 264.744,00 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CA238F62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2021.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de assinaturas anuais dos periódicos Jornal de Beltrão, Jornal Novo Tempo, Folha do Sudoeste e Diário do Sudoeste, pelo período de 12 (meses), para uso das Escolas Municipais e Secretarias.

EMPRESA CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A